

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2017

ALTERA AS METAS E ESTRATÉGIAS DA LEI MUNICIPAL Nº 141/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.  $1^{\circ}$  - A Lei Municipal  $n^{\circ}$  141/2015, terão suas metas e estratégias alteradas e passarão a vigorar com a redação constante do anexo único integrante desta lei,

Art.  $2^{\circ}$  - Os demais dispositivos e aspectos da Lei Municipal  $n^{\circ}$  141/2015, permanecem inalterados.

Art.  $3^{\circ}$  - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Mangueira, 15 de dezembro de 2017.

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal